



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO: 60584.001200/2024-73

PROCESSO DE ORIGEM: 60414.001285/2022-80

TERMO ADITIVO Nº 040-2024/MD

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 0034/2023-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa R7 Facilities Serviços de Engenharia Ltda.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, **AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA**, nomeado pela Portaria nº 909 - Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), portador da Matrícula Funcional nº 1690980, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.162.311/0001-73**, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170 – Zona Industrial do Guará, CEP 71200-240 – Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES – Sócio Administrador**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos **Processos nºs 60584.001200/2024-73 e 60414.001285/2022-80**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023-MD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/12/2024 até 28/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de **R\$ 6.659.605,68 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme descrito na cláusula quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Ratificar à contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 52101 – Ministério da Defesa;

II) Fonte de Recursos: 100000;

III) Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0001 (Implementação de Infraestrutura Básica _ Nacional);

IV) Elemento de Despesa: 33.90.37.00 (Apoio Administrativo Técnico e Operacional);

V) PI: -;

VI) Nota de Empenho: 2024NE001295.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, equivalente ao valor de **R\$ 332.980,28 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos do subitem 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Décima Primeira do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pelo Contratante:

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor

Pela Contratada:

GILDENILSON BRAZ TORRES
Representante da Empresa

Testemunhas:

MARCELO FREITAS TACIANO DE OLIVEIRA
Gestor Substituto do Contrato

DALILA NERES DUARTE
Fiscal Administrativo



INTEGRANDO FORÇAS
PELO PAÍS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freitas Taciano de Oliveira, Assistente**, em 04/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Neres Duarte, Assistente Técnico(a)**, em 04/12/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 17/12/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7622449** e o código CRC **CFA37B2C**.

Contrato nº 00040/2024

Termo Aditivo nº 00040/2024

Última atualização 17/12/2024

Data assinatura: 17/12/2024 **Vigência:** de 29/12/2024 a 28/12/2025

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 29/12/2024 ATÉ 28/12/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 6.659.604,64 **Valor global:** R\$ 6.659.604,64

Observação/Informativo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 29/12/2024 ATÉ 28/12/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.162.311/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

Retornar

Termos Histórico

Número	Tipo	Data Assinatura	Detalhar
00040/2024	Termo Aditivo	17/12/2024	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Termo Aditivo nº 00040/2024

Última atualização 17/12/2024

Data assinatura: 17/12/2024 **Vigência:** de 29/12/2024 a 28/12/2025

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 29/12/2024 ATÉ 28/12/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 6.659.604,64 **Valor global:** R\$ 6.659.604,64

Observação/Informativo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 29/12/2024 ATÉ 28/12/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.162.311/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA